



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 724/2008, 8 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

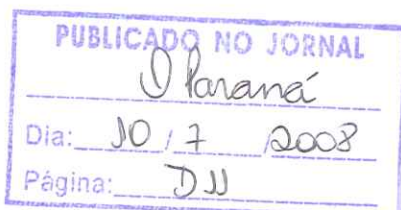
05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária	
05.30 - Depto. de Ação Comunitária	
0824400252.014000 - Manutenção do Depto. de Ação Comunitária	
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 122	R\$ 20.000,00
05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária	
05.30 - Depto. de Ação Comunitária	
0824400252.016000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 133	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária	
05.30 - Depto. de Ação Comunitária	
0824400251.007000 - Implant. de Progr. Habitacionais de Interesse Social	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 119.....	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de julho de 2008.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal